



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Lei Nº 1085 - DE 09 DE AGOSTO DE 2012.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha16)
 - Suplementação.....R\$ 20.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.1.91.13- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (ficha25)
 - Suplementação.....R\$ 3.000,00
- 02.01.00- Departamento de Governo e Infraestrutura
- 02.01.02-Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha26)
 - Suplementação.....R\$ 2.000,00
- 02.03.00- Departamento Operacional e Serviços Públicos
- 02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 56)
 - Suplementação.....R\$ 30.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 66)
 - Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha69)
 - Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.02- Coordenadoria de Ensino Fundamental
- 3.3.90.30- Material de Consumo(ficha78)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Suplementação.....	R\$ 20.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.03- Coordenadoria de Ensino Infantil	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 93)	
Suplementação.....	R\$ 20.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha100)	
Suplementação.....	R\$ 4.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Física (ficha 101)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 102)	
Suplementação.....	R\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.04- Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 104)	
Suplementação.....	R\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.05- Coordenadoria de Esporte e Lazer	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 113)	
Suplementação.....	R\$ 5.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 120)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 131)	
Suplementação.....	R\$ 2.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo(ficha132)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 140)	
Suplementação.....	R\$ 50.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 141)	
Suplementação.....	R\$ 70.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha142)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

Suplementação.....	R\$ 50.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.14 –Diárias-Pessoal Civil (ficha153)	
Suplementação.....	R\$ 2.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 165)	
Suplementação.....	R\$ 5.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 166)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 177)	
Suplementação.....	R\$ 15.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.03 –FMHIS-Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 180)	
Suplementação.....	R\$3.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$	374.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro constatado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal